



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.469, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R\$ 250.000,00	REFORMA DO IMÓVEL QUE SEDIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES
TOTAL					R\$ 250.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.470, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas, nos termos do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023.

Eng. Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do caput do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **DESVINCULADAS** de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 2024.

Parágrafo único. Os montantes de recursos desvinculados por órgão, fundo ou despesa ensejarão contingenciamento orçamentário de dotações a que seriam destinadas objetivando impedir assunção de obrigações sem devida cobertura financeira dos órgãos, fundos e despesas impactados.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º As operações realizadas de acordo com este Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF:

I – as receitas desvinculadas serão transferidas para conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

II – no histórico do documento contábil da transferência, deverá ser citado este Decreto e anexada a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Bertioga, 07 de junho de 2024. (PA n. 887/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.593, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, a dispor de cadeiras de rodas para atendimento às pessoas com deficiência física, idosas ou pessoas que tenham ou apresentem alguma dificuldade de mobilidade e dá outras providências.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório para as Agências Bancárias de Bertioga a disponibilidade de pelo menos uma cadeira de rodas para atender as pessoas com necessidades especiais de mobilidade, idosos ou apresentem momentaneamente alguma dificuldade de locomoção.

Art. 2º As agências bancárias ficam obrigadas a manter os equipamentos (cadeiras de rodas) em ponto estratégico, que facilite o acesso à utilização para embarque e desembarque e a logística do usuário.

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere esta Lei, deverão afixar na entrada das agências aviso sobre a existência da disponibilidade da(s) cadeira(s) de rodas, para atendimento das pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará ao infrator às seguintes penalidades e em caso de reincidência de forma isolada ou acumulativa.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 1.000 UFIB's, que deve ser destinada às entidades sem fins econômicos, devidamente cadastradas no ente Municipal, que visem o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, idosas ou que tenham dificuldade de locomoção;

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 05 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

III - Suspensão do Alvará de Funcionamento.

§ 1º Da data da notificação referida no inciso I deste artigo, as instituições bancárias e financeiras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar-se ao disposto nesta Lei.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo e não estando sanada a irregularidade, aplicar-se-á a sanção prevista no inciso I e em caso de reincidência a multa do inciso II deste artigo.

§ 3º Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação da multa e não estando sanada a irregularidade, aplicar-se-á o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º A suspensão do Alvará de funcionamento será cancelada mediante o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários para o efetivo cumprimento da presente Lei, devendo dispor sobre o órgão competente para fiscalização.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2024. (PA n. 3919/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 05 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.594, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Denomina como Luís Carlos Faria Rodrigues a Rua 13, localizada no Bairro Maitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Luís Carlos Faria Rodrigues, localizada na área denominada como Rua 13 no Bairro Maitinga, no Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2024. (PA n. 3936/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 05 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.595, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Obriga os Hospitais e Clínicas, públicas e privadas a garantir os direitos de mulheres que sofram perda gestacional e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Hospitais ou Clínicas, públicas e privadas do Município de Bertioga, obrigados a assegurar os direitos das mulheres que sofram perda gestacional, nos termos desta lei.

Art. 2º Considera-se perda gestacional, para os fins desta lei, toda e qualquer situação que leve ao óbito fetal ou morte neonatal.

Art. 3º São direitos garantidos às mulheres que sofram perda gestacional:

I - receber informações claras sobre a perda gestacional;

II - ter acompanhamento psicológico a partir do momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos e durante todo o período de internação;

III - permanecer no pré-parto e no pós-parto imediato, em quarto separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional;

IV - ser informada sobre o procedimento médico a ser adotado, inclusive quanto à medicação compatível para alívio da dor;

V - ser respeitado o tempo para o luto da mãe, bem como para despedida do bebê neomorto ou feto natimorto.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Bertioga, 05 de junho de 2024. (PA n. 3932/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na
forma do Decreto n. 04/1993, em 05 de junho de 2024.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.596, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Declara o Jiu-Jitsu Brasileiro Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial de Bertioga.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o reconhecimento de Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do "Jiu-Jitsu Brasileiro" no Município de Bertioga.

Art. 2º Fica instituído o "Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu" a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro, no município de Bertioga.

Parágrafo único A data mencionada neste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Bertioga.

Art. 3º No Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu, poderão ser realizadas atividades como palestras educativas sobre a história e os benefícios do Jiu-Jitsu para a saúde e a disciplina, demonstração de técnicas e práticas do Jiu-Jitsu por atletas e instrutores locais, exposições de materiais históricos relacionados ao Jiu-Jitsu, campeonatos ou torneios de Jiu-Jitsu envolvendo atletas do município, e homenagens de atletas, professores ou praticantes de Jiu-Jitsu relevantes para o nosso município.

Art. 4º As atividades realizadas no Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu poderão contar com o apoio de entidades esportivas, escolas, academias e outros órgãos relacionados ao esporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 05 de junho de 2024. (PA n. 3925/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.597, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Denomina a Pista de skate Rodolfo de Sousa Rosa o equipamento instalado no bairro Jardim Vicente de Carvalho.

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Pista de Skate Rodolfo de Sousa Rosa o equipamento instalado no bairro Jardim Vicente de Carvalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2024. (PA n. 3933/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 564, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria n. 177, de 23 de fevereiro de 2024, que designou servidores para atuarem na execução do Plano de Contingência do Município de Bertioga - PLANCON.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, através do Memorando n. 44/2024-SF;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea “a”, do inciso X, art. 1º, da Portaria n. 177, de 23 de fevereiro de 2024, que designou servidores para atuarem na execução do Plano de Contingência do Município de Bertioga - PLANCON, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

X – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) *Israel Salcci – Reg. 296 (em substituição ao servidor José Carlos de Oliveira da Silva – Reg. 6367);*

b)
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 321/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 565, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Antonio Edmar Ferreira da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 566, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Nathalia Batista Rosa
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **NATHALIA BATISTA ROSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 567, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Patricia Brasileiro Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **PATRICIA BRASILEIRO LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 568, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Sheila Mary de Sousa
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **SHEILA MARY DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 569, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Jéssica da Silva Santos Freire para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **JÉSSICA DA SILVA SANTOS FREIRE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 570, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Maína Maria
Fernandes para o cargo de
provimento efetivo de Professor
de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **MAÍNA MARIA FERNANDES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 571, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Viviane Martins Souza
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **VIVIANE MARTINS SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 572, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Clair Thomé Furlan
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **CLAIR THOMÉ FURLAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 573, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Janaína Alves Vieira de Santana para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **JANAÍNA ALVES VIEIRA DE SANTANA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 574, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Karina da Silva Santos
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **KARINA DA SILVA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 575, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Renata Alessandra
Gomes Lucchesi Rodrigues
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **RENATA ALESSANDRA GOMES LUCCHESI RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 576, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marília Marques Nunes
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **MARÍLIA MARQUES NUNES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 577, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Alexsandra da Silva
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **ALEXSANDRA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 578, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Eliane dos Santos Pinheiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 579, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR**, nomeada através da Portaria n. 186/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 580, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de junho de 2024, **PATRÍCIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO**, Registro Funcional n. 6093, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO AMBULATORIAL**, nomeada através da Portaria n. 382/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 581, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Patrícia Rocha Esteves de Carvalho para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Complementar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de junho de 2024, **PATRÍCIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor de Departamento de Assistência Complementar deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atendimento de Assistência Complementar, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

f) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 582, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da 7ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pela Portaria n. 02/2024 da SDUH – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, composta pelos seguintes membros:

I – Poder Público:

- a) André Rogério de Santana, Diretor do Departamento de Habitação, Registro Funcional n. 5659;
- b) Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Chefe do Setor de Regularização Fundiária, Registro Funcional n. 5807;
- c) Juliana Dias Hauschildt, Chefe do Setor de Planejamento, Registro Funcional n. 6117;
- d) Raquel Martins Zambeli, Chefe Executiva de Gabinete do Secretário, Registro 5738.

II – Movimentos Populares:

- a) AMAREA – Associação dos Moradores da Rua Enseada A:
 - 1. José Carlos de Souza;
- b) AMVITUPI – Associação dos Moradores da Vila Tupi:
 - 1. Luís Fernando Bluhu.

III – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) Paulo Maria Velzi.

IV – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga: a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

1. Osnei Ruthes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024. (PA n. 3628/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 583, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marcos Vinícius Florentino Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **MARCOS VINÍCIUS FLORENTINO RIBEIRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 584, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Lucas Gabriel da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, após concurso público, **LUCAS GABRIEL DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.464, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 202.000,00
(duzentos e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.0000	732	R\$ 172.000,00	PAGAMENTO AOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E DA ATIVIDADE DELEGADA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 30.000,00	CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TOTAL					R\$ 202.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de reserva de contingência, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 202.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL					R\$ 202.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.465, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.698,85 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.698,85 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	308	R\$ 2.066,63	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	685	R\$ 2.632,22	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 4.698,85	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 2.066,63	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	682	R\$ 2.632,22	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 4.698,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.466, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais Governo e Gestão Institucional – SG; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	35	R\$ 225.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	700	R\$ 34.000,00	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECEDOR CEMEAP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NOS MESES 10/2023 A 11/2023
TOTAL					R\$ 259.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	697	R\$ 225.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	709	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 259.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.467, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.36.00	01.000.0000	348	R\$ 330.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$ 212.000,00	DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS COM A LIMPEZA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 542.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 212.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT ESTADIA
					R\$ 330.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - FDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
TOTAL					R\$ 542.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.468, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	01.000.0000	100	R\$ 3.000,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.40.00	01.000.0000	96	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.51.00	01.000.0000	97	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.52.00	01.000.0000	98	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município